

## A COISA: TRANSCENDÊNCIA E CONTINGÊNCIA

HENRIQUE LUIZ PEREIRA OLIVEIRA\*

Pretendíamos inicialmente, com base nas perspectivas abertas por Foucault – em especial no artigo “A Governamentalidade”\*\* – analisar os procedimentos adotados para com as crianças expostas (recém-nascidos abandonados) nos séculos XVIII e XIX, enfatizando as relações entre as instituições e o desejo, ou seja, o trabalho de disciplinarização da sociedade. Todavia, à medida que repensava as hipóteses que formulara anteriormente, tornou-se necessário um ajuste de contas para comigo mesmo. Este texto é sobretudo um exercício, ou uma tentativa de pensar contra o que pensamos; o que não quer dizer pensar contra si mesmo.

O Estado, a sociedade, enquanto objetos de investigação pode levar-nos a inúmeras armadilhas. Um possível engano é tratá-los como se fosse “objetos naturais”, objetos que podem ser encontrados no decorrer da história: um Estado despótico que submete à servidão toda a sociedade; um estado democrático-escravista, no qual a sociedade dos cidadãos controla o Estado; um Estado feudal descentralizado; um Estado capitalista ultra-centralizado que exerce um sofisticado controle sobre toda a sociedade.

O historiador, crendo nestes dois objetos reais, trata de encontrá-los, caracterizá-los em uma época e lugar. Depois, conforme sua concepção de história, o historiador trata de explicar a relação, aquilo que une os dois objetos (Estado e sociedade): o espírito de um povo, relações de dominação e exploração, o progresso, a ideologia...

\* Professor do Departamento de História da UFSC e Pós Graduando em História PUC-SP.

\*\* FOUCAULT, Michel. *A governamentalidade*. In: *Microfísica do poder*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Gral, 1981. p. 277-293.

Entretanto, tentemos começar pelo avesso: partir da relação, descrevê-la, esmiuçá-la e verificar então que objetivações produz. Porém é equivocado pensar as relações como entidades transhistóricas, por exemplo: relações de dominação e exploração que se apresentariam de uma forma mais bruta ali, mais complexa acolá. Trata-se de virar as costas, negar estes pretensos objetos naturais e investigar as relações, as práticas e os discursos que dão sentido ao conceito de sociedade e que a fazem objetivar-se em uma época e local determinado.

Quando Foucault passou a investigar as relações de poder,\* cuidou justamente de desvinculá-las de um Estado e de instituições; não procurou explicar o poder a partir de objetivações que aparecem por efeito do seu exercício, mas analisou o poder enquanto exercício — os dispositivos e práticas que aciona — para então conhecer os efeitos, as objetivações que produz: a densificação resultante.\*\*

Não podemos fazer história sem falar em Estado, sociedade, comércio, dominação. Todavia é uma atitude metafísica falar “no Estado através da história” ou “a dominação através dos tempos”, pois se assim fizermos estaremos crendo em uma essência transcendente que encarna diferentes configurações conforme o tempo e o lugar em que aparece. Não podemos pensar o objeto através do tempo.\*\*\*

Para Paul Veyne é a relação o primitivo, as relações dão seus rostos objetivos à matéria: “em uma certa época, o conjunto das práticas engendra, sobre um tal ponto material, um rosto histórico singular em que acreditamos reconhecer o que chamamos, com uma palavra vaga, ciência histórica ou, ainda, religião; mas, em uma outra época, será um rosto particular muito diferente que se formará no mesmo ponto e, inversamente, sobre um novo ponto se formará um rosto vagamente semelhante ao precedente”\*\*\*\*. Mais claramente, em vez de partir dos sujeitos e objetos, explicar e explicitar as práticas raras e bem datadas que os objetivam.

Tratando especificamente do castigo, Nietzsche sustenta que deve-se separar a origem, a causa do surgimento de alguma coisa, da sua utilidade final; os fins, utilidades, são apenas sinais de uma potência exterior que imprimiu o sentido de uma função. Mas é inútil buscar a função na origem.

\* Especificamente a partir de Vigiar e Punir (1975) e História da Sexualidade I: a vontade de saber (1976).

\*\* VEYNE, Paul. *Foucault revoluciona a história*. Brasília, Universidade de Brasília, 1962.

\*\*\* *Ibid.*, p. 165.

\*\*\*\* *Ibid.*, p. 172.

A história de alguma coisa não é o progresso em direção a um alvo, é “uma continuada série de signos de sempre novas interpretações e ajustamentos, cujas causas mesmas não precisam estar em conexão entre si, mas, antes, em certas circunstâncias, se seguem e se revezam de um modo meramente contingente” \*.

A partir desta pequena introdução, observemos do ângulo que nos proporciona uma das mais instigantes teses de Foucault: o indivíduo é um efeito do poder \*\*. Isto fica bem mais suave se dizemos: a consciência não é constituinte, mas constituída\*\*\*. A constituição desta individualidade moderna ele detectou no exercício de um tipo específico de poder — o poder disciplinar. Já consideramos que não existe “o poder” enquanto objeto natural, só é possível dizer do poder enquanto um exercício. Este tipo específico de exercício do poder, que é o poder disciplinar, individualiza, produz individualidade, como efeito do seu exercício, efeito das técnicas e saberes investidos sobre os corpos. O exercício do poder disciplinar é uma técnica de distribuição dos corpos, um tipo de organização do espaço, de divisão, classificação e hierarquia; de controle do tempo; que tem a vigilância como principal forma de controle\*\*\*\*.” O adestramento do corpo, o aprendizado do gesto, a regulação do comportamento, a normalização do prazer, a interpretação do discurso, com o objetivo de separar, comparar, distribuir, avaliar, hierarquizar, tudo isso faz com que apareça pela primeira vez na história esta figura singular, individualizada — o homem — como produção do poder”\*\*\*\*\*

Estaremos diante de algum grande perigo? Tememos perder alguma coisa quando o que temos por mais caro, o que valoramos como a melhor conquista é posto como causado, como efeito do poder? Se assim for, ainda trememos por pouco. Por certo já há alguém tramando argumentos para salvar-nos a liberdade — o ineditível livre arbítrio — ou ao menos colocá-la longe do poder. Resta dizer: “ora amigos, estamos diante do poder, este susto é só mais um efeito”. Mas isto será provocação. Se pudéssemos testar...

\* NIETZSCHE, Frederich. Genealogia da moral. In: *Os Pensadores*. São Paulo, Abril Cultural, 1978. v. pp. 309-10.

\*\* “Efetivamente, aquilo que faz com que um corpo, gestos e desejos sejam identificados e constituídos enquanto indivíduos é um dos primeiros efeitos do poder.” Foucault, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1979, p. 183.

\*\*\* VEYNE, P., op. cit., p. 177.

\*\*\*\* FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. 3ª ed. Petrópolis, Vozes, 1984.

\*\*\*\*\* MACHADO, Roberto. *Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault*. Rio de Janeiro, Graal, 1981, p. 198.

Ser senhor da vida e da morte dos súditos foi durante muito tempo uma das prerrogativas básicas do exercício do poder pelo soberano; um direito decorrente da soberania territorial. Sem dúvida um poder absoluto sobre uma vida, mas não um exercício absoluto e permanente sobre todas as vidas. Vai nesse sentido o caráter exemplar da punição, o suplício como espetáculo: imagem que deve ser lembrada para que o poder absoluto sobre um corpo tenha efeitos sobre todos os corpos, como se estes fossem vítimas de amnésia. “Nunca nada se passou sem sangue, martírio, sacrifício, quando o homem achou necessário se fazer uma memória”; “tudo isso advinha na dor o mais poderoso meio auxiliar da mnemônica”. \*

Este direito do soberano sobre a vida, cuja expressão positiva era o poder de morte, no período moderno do Ocidente passa a ser exercido com restrições. Sua legitimidade é limitada a expor a vida do súdito em defesa da soberania, eliminar aquele que ameaça a existência do soberano e punir com pena capital os atos previstos na lei. O poder de confisco (bens, tempo, corpos, vidas) tende a perder sua condição privilegiada entre as práticas da soberania. Extrair sim, mas não enfraquecer; trata-se de produzir forças, ampliá-las, administrar os corpos e as coisas para gerar mais vida, mais riqueza. Não suprimiu-se o direito de matar, porém sua legitimidade passa a fundar-se no direito da espécie, na defesa da vida do conjunto. \*\*

Foucault\*\*\* data de século XVII o desenvolvimento destas novas práticas de poder sobre a vida, que empalidecem o uso do direito de matar como principal meio coativo e fundamento da soberania. Este poder sobre a vida é o poder de dilatá-la e já não simplesmente de contraí-la. Uma primeira forma, o “poder disciplinar”, centrava-se no corpo, “no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos” \*\*\*\*. O poder disciplinar é exercido sobre o corpo individual, o individualiza, cria espaços de exercício (hospital, escola, oficinas, prisão, quartéis) e sistemas tecnológicos (medicina clínica, psiquiatria, psicologia da criança, psicopedagogia, racionalização do espaço e do tempo) \*\*\*\*\*.

Uma segunda forma de poder sobre a vida desenvolveu-se a partir da segunda metade do século XVIII, o corpo é tratado no conjunto: proliferação,

\* NIETZSCHE, F., op. cit., p. 304-305.

\*\* FOUCAULT, M. História da Sexualidade I: *A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal, 1985, 7ª ed., p. 127-129.

\*\*\* Ibid., p. 131.

\*\*\*\* Ibid., p. 131.

\*\*\*\*\* FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*, ob. cit., p. 196.

nascimentos, óbitos, duração da vida. É o que Foucault chamou de poder de “regulação da população”, o exercício deste poder é constitutivo da noção de população e do meio onde vive. Trata-se de higienizar, de sanear a população e o meio, trata-se de melhorar as condições de salubridade. O poder sobre a vida virtualiza-se pelas disciplinas do corpo e pelas regulações da população: uma face anatômica e outra biológica; o corpo individual e o corpo social. \*

São as relações de poder no seu exercício concreto, as práticas efetivamente acionadas, que objetivam: o soberano e os súditos ou o governo democrático e os cidadãos conscientes. Que objetivações são o correlato deste bio-poder que disciplina os corpos e regula as populações? Objetiva individualidades, população, normas, saberes, especialistas...

O servo feudal existiu enquanto servo em virtude das relações que estabelecia com “seu superior imediato, ou senhor, e no teor sócio-econômico da obrigação que os liga entre si”\*\*. O servo objetiva-se através de uma prática, a servidão, “uma obrigação imposta ao produtor pela força, e independentemente de sua vontade, para satisfazer certas exigências econômicas de um senhor, (...)”. \*\*\* A objetividade do súdito, ou do servo, do soberano ou do senhor feudal, depende de uma instância material de sujeição, constitutiva de sujeitos.

O desenvolvimento de novas práticas produz novas objetivações. As práticas associadas ao mercantilismo, por exemplo, compõe a constelação das condições concretas de objetivação da população, como objeto de governo, e da economia política como o saber que lhe é correlato. Como objetiva-se uma população? Através de estatísticas, gráficos, relatórios, intervenções, regulações. Um criativo publicitário do governo no século XVIII diria: “governar é fazer a população crescer”.

O exercício do bio-poder, com suas formas e procedimentos múltiplos, integrou o campo que viabilizou “o ajustamento da acumulação dos homens à do capital, a articulação do crescimento dos grupos humanos à expansão das forças produtivas”\*\*\*\*. Esta tecnologia de poder centrada na vida tem como efeito histórico uma sociedade normalizada e normalizadora.\*\*\*\*\* Outro efeito deste investimento sobre a vida é a sua réplica política: as forças que re-

\* FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I*, op. cit., p. 131.

\*\* DOBB, Maurice. *A evolução do capitalismo*. Rio de Janeiro, Zahar, 1983, 9ª ed., p. 27

\*\*\* Ibid., p. 27.

\*\*\*\* FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I*, op. cit., p. 133.

\*\*\*\*\* FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*, op. cit., p. 135.

sistem, a reivindicação do direito “a vida, ao corpo, a saúde, a felicidade, a satisfação das necessidades, o “direito”, acima de todas as opressões e “alienações”, de encontrar o que se é e tudo o que se pode ser”.\* A individualidade é uma réplica do funcionamento de determinadas tecnologias do poder. O investimento sobre o corpo tem como correlato o desejo do próprio corpo (uma individualidade virtualizada pelo exercício ininterrupto do poder) que opõe-se ao poder por este intervir nos corpos. “E assim o que tornava forte o poder passa a ser aquilo por que ele é atacado... O poder penetrou no corpo, encontra-se exposto no próprio corpo” \*\*.

O governar, a partir da Idade Moderna no Ocidente, implica em aumentar a força e a vida, mas também em torná-la dócil e fácil de governar. A individualidade é efeito e suporte das relações de poder; no entanto, esta mesma individualidade produzida pelo poder tem condições de possibilidade de se voltar contra o poder, de tramar uma contraposição enquanto efeito, inventar um jogo onde o efeito altere a causa e seus efeitos. Além do mais, os corpos são susceptíveis, mesmo que só por um instante, de perder a memória, de escapar dos efeitos da individualidade por um acidente ou exercício. “Todo agir requer esquecimento” \*\*\*

O desenvolvimento das práticas de governo que privilegiavam mais as táticas de administração dos corpos do que a dureza da lei, mais a gestão da população do que os direitos do soberano, mais a majoração das riquezas do que o direito de confisco, era em maior ou menor grau bloqueado pelo exercício concreto da soberania. As práticas mercantilistas introduziram uma racionalidade no governo, mas esta racionalidade submetia-se a questão do soberano e da soberania: a distribuição dos privilégios, monopólios, isenções, etc., servia como instrumento para o soberano obter riquezas e aliados, fortalecendo a soberania. \*\*\*\*

O desbloqueio da arte de governar \*\*\*\*\* , segundo Foucault, realizou-se juntamente com a emergência do problema da população. Aponta três movimentos neste sentido:

1. A objetivação dos fenômenos próprios à população permite desvincular a noção de economia do modelo da família; a estatística e outros instru-

\* FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I*. op. cit. p. 136.

\*\* FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. op. cit., p. 146.

\*\*\* NIETZSCHE, F. “Considerações Extemporâneas”, in *Os Pensadores*, op. cit., p. 58.

\*\*\*\* FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*, op. cit., p. 286-287.

\*\*\*\*\* Referência a uma concepção de governo que aparece no século XVII: visa introduzir a economia – maneira correta de gerir indivíduos, bens e riquezas da família – ao nível da gestão do Estado. Foucault, M. *idem.*, p. 281.

mentos objetivam as regularidades, os efeitos econômicos da população como realidade. A família desaparece como modelo de governo e constitui-se como elemento no interior da população, instrumento fundamental para o seu governo.

2. Governar identifica-se com o aumento da riqueza, da vida e da sorte da população, através de meios diretos – campanhas – e de técnicas que agem indiretamente sobre a população. O fim e o instrumento do governo aparece como sendo a população, que é sujeito de necessidades e aspirações, mas é também objeto de governo. O interesse individual e o geral constituem o alvo e o instrumento do governo.

3. A população torna-se um objeto a ser observado para ser governado de um modo planejado e racional. A apreensão das relações entre população, território, riqueza, etc., vincula-se ao aparecer da economia política e das técnicas de intervenção sobre o que objetiva-se como: “setor” economia e “objeto” população.\*

Governo, população e economia política não são categorias transhistóricas, mas um conjunto de movimentos, de objetivações que aparecem em condições determinadas, interrelacionados, “constituídos pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança.”\*\* É este tipo específico de governo que Foucault chama de governamentalidade, ou governamentalização do Estado.

“Desde o século XVIII, vivemos na era da governamentalidade. (...) os problemas da governamentalidade, as técnicas de governo se tornaram a questão política fundamental e o espaço real da luta política, a governamentalização do Estado foi o fenômeno que permitiu ao Estado sobreviver. (...) São as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado, o que é ou não estatal, etc.; portanto o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais de governamentalidade.”\*\*\*

Michel Foucault não inventou a história da descontinuidade ou dos pequenos poderes; o que seus trabalhos sugerem é que sejamos muito cautelosos com verdades do tipo: a história do progresso de alguma coisa (o Estado, uma instituição, etc.). Não se trata de relativismo, mas de tomar distanciamento de

\* Ibid., p. 288-290.

\*\* Ibid., p. 291-92.

\*\*\* Ibid., p. 292.

uma pretensa ingenuidade que permite ao historiador utilizar os conceitos com displicência, como se de fato existissem universais como: comércio, guerra, cidade, sociedade, Estado. Afastar-se da ingenuidade pressupõe saber que um conhecimento, uma interpretação, não refere-se unicamente ao sentido que se encontra em alguma coisa, mas também ao fato de se lhe atribuir sentido.\* Não há o objeto na história tal como uma essência quase inerte, em torno do qual se sucedem as relações. O objeto (o fenômeno) expressa a força que se apropria dele e lhe dá sentido; tal força está necessariamente em relação com uma pluralidade, uma constelação de forças que se sucedem e coexistem.\*\* “Uma coisa tem tantos sentidos quantas forem as forças capazes de se apoderar dela. Mas a própria coisa não é neutra e se acha mais ou menos em afinidade com a força que se apodera dela atualmente.”\*\*\* Outra vez Deleuze: “O brilho, o esplendor do acontecimento, é o sentido. O acontecimento não é o que acontece (acidente), ele é no que acontece o puro expresso que nos dá sinal e nos espera.”\*\*\*\*

\* NIETZSCHE, F. *Vontade de Potência*. Apud: Veyne, P., op. cit., p. 198.

\*\* DELEUZE, Gilles. *Nietzsche e a filosofia*. Rio de Janeiro, Editora Rio, 1976, p. 3.

\*\*\* Ibid., p. 4.

\*\*\*\* DELEUZE, G. *Lógica do Sentido*. São Paulo, Perspectiva, 1974, p. 152.